



**AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO,  
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AGIR**

**RESOLUÇÃO Nº 021/2013**

*AUTORIZA ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO DESTINADO A PROVER VAGAS DE EMPREGO PÚBLICO NO SERVIÇO PÚBLICO DA AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAÍ – AGIR, E REGULAMENTA PROVISORIAMENTE OS REQUISITOS E AS FUNÇÕES/ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS A SEREM PREENCHIDOS.*

**MOACIR POLIDORO**, Presidente da Diretoria Executiva da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 30 Inciso XI e parágrafo único do Artigo 137 do Estatuto e, de acordo com os demais dispositivos legais aplicáveis:

*Considerando as disposições do Artigo 37, Incisos I, II, III e IV da Constituição Federal;  
Considerando o disposto no Parágrafo Único do Artigo 137 do Estatuto dos Servidores da AGIR;  
Considerando a Resolução nº 020/2013, a qual anulou a Resolução nº 029/2012.*

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - A AGIR fica autorizada a lançar Edital de Concurso Público destinado a prover vagas de emprego público constantes do Anexo I - QUADRO GERAL DE CARGOS PERMANENTES e demais legislação pertinente.

**Art. 2º** - Até que se regulamente as Atribuições/Ocupações dos cargos previsto pelo Estatuto dos Servidores Públicos da Agência Intermunicipal de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos Municipais do Médio Vale do Itajaí – AGIR, e a fim de que se possibilite o lançamento do Edital de Concurso Público de que trata o artigo 1º, ficam estabelecidos provisoriamente os requisitos mínimos e as funções/atribuições dos cargos a serem preenchidos, conforme Anexo I.

**Art. 3º** - Em caso de alteração estatutária do Consórcio Público os nomeados para os respectivos cargos poderão ser readaptados no novo quadro, sem qualquer prejuízo.

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Blumenau (SC), em 08 de abril de 2013.

**MOACIR POLIDORO**

Presidente da Diretoria Executiva da AGIR



**AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO,  
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAI – AGIR**

## **ANEXO I**

### **QUADRO GERAL DE CARGOS PERMANENTES**

*I - Denominação do Cargo:* Agente Administrativo - Setor Administrativo - 40 h/a semanais

*Requisitos Mínimos:* Nível médio completo e cursando nível superior nas áreas afins;

- a) entende-se como cursando nível superior: cursando no mínimo o 5º semestre para bacharelado e 3º semestre para tecnólogo;
- b) entende-se como área afim: Administração, Administração/Gestão Pública e Secretariado Executivo.

*Descrição Sintética das Funções/Atribuições:*

- I - executar os serviços de apoio nas áreas compatíveis com sua especialidade (curso correspondente ao previsto no Edital);
- II - dar cumprimento aos contratos e convênios celebrados com entidades públicas ou privadas;
- III - atender os representantes dos entes consorciados, concessionárias/autarquias e prestadores de serviços prestando informações sobre atividades, programas e atividades de competência da AGIR;
- IV - tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos;
- V - preparar relatórios e planilhas;
- VI - executar serviços gerais de escritório e atendimento ao público;
- VII - auxiliar no controle da prestação de serviços e na legalidade da aplicação dos recursos auferidos pelo Consórcio Público;
- VIII - executar tarefas e serviços determinados e excepcionais, fora das atribuições normais, por força das necessidades circunstanciais e determinadas pela chefia imediata ou pela Diretoria da AGIR;
- IX - preencher os requisitos dispostos no Anexo I do Quadro de Cargos permanentes.



**AGÊNCIA INTERMUNICIPAL DE REGULAÇÃO,  
CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
MUNICIPAIS DO MÉDIO VALE DO ITAJAI – AGIR**

*II - Denominação do Cargo:* Agente Administrativo - Setor Técnico - 40 h/a semanais

*Requisitos Mínimos:* Nível médio completo e cursando nível superior nas áreas afins;

a) entende-se como cursando nível superior: cursando no mínimo o 5º semestre para bacharelado e 3º semestre para tecnólogo;

b) entende-se como área afim: Processos Industriais, Gestão Ambiental, Saneamento, Eletromecânica, Controle Ambiental, Efluentes, Engenharia Sanitária, Engenharia Química e Engenharia Ambiental.

*Descrição Sintética das Funções/Atribuições:*

I - executar os serviços de apoio nas áreas compatíveis com sua especialidade (curso correspondente ao previsto no Edital);

II - dar cumprimento as resoluções e normativas da AGIR;

III - atender os representantes dos entes consorciados, concessionárias/autarquias e prestadores de serviços prestando informações sobre atividades, programas e atividades de competência da AGIR;

IV - tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos;

V - preparar relatórios e planilhas;

VI - executar serviços gerais de escritório e atendimento ao público;

VII – proceder fiscalizações, visitas e demais atividades pertinentes ao controle, regulação e fiscalização dos serviços públicos municipais;

VIII - executar tarefas e serviços determinados e excepcionais, fora das atribuições normais, por força das necessidades circunstanciais e determinadas pela chefia imediata ou pela Diretoria da AGIR;

IX - preencher os requisitos dispostos no Anexo I do Quadro de Cargos permanentes.